



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4079 /2005
(de 17 de maio de 2005)

**DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA
BASÍLIO DA GAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao prolongamento da rua Basílio da Gama, no Bairro das Laranjeiras, neste município.

§ 1º - O prolongamento de que trata este artigo, poderá, a critério do Poder Executivo, ser executado às expensas dos moradores da referida rua.

§ 2º - No caso do prolongamento ser executado pelos moradores, o departamento competente da municipalidade supervisionará as obras necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

PAULO DO CARMO MONTEIRO

PAULO ROBERTO ÓZIO

VEREADORES

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em 14.06.05

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE:
JUSTIÇA e FINANÇAS
S.S. em 21/05/02
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3609/2002.
(de 17 de maio de 2002)

**DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO
DA RUA BASILIO DA GAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o prolongamento da rua Basilio da Gama, no Bairro das Laranjeiras, neste município.

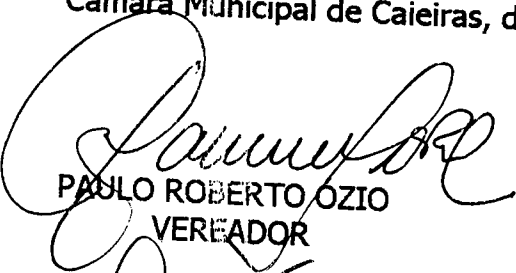
Artigo 2º - O prolongamento de que trata o artigo 1º, poderá, a critério do Poder Executivo ser executado às expensas dos moradores da referida rua.

Parágrafo único: - No caso do prolongamento ser executado pelos moradores, o departamento competente da municipalidade supervisionará as obras necessárias.

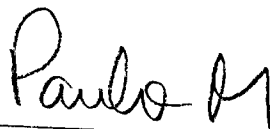
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.


PAULO ROBERTO OZIO
VEREADOR


Cali


Paulo M.

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax: (011) 431-5033 - CEP: 07700-000 - Caieiras, SP.

